PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

MENSAGEM Nº 005/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Nos termos do art. 48 da Lei Orgânica, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do incluso projeto de lei que *"Cria cargos de provimento efetivo e livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal."*

2. De acordo com a Secretaria Municipal da Educação, em razão do aumento do número de crianças matriculadas na educação infantil, faz-se necessário ampliar o número de cargos de Monitor de Creche, sob pena de prejudicar a oferta desse nível de ensino.

3. Com relação aos cargos de Assistente de Gabinete, sua criação decorre da necessidade de propiciar a algumas secretarias municipais a supervisão e coordenação de programas e políticas públicas mantidas pelo Poder Executivo.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a oferecer à apreciação da Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, requerendo que seja apreciado em regime de urgência.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LUCÍDIO BENTO DA MATA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
097 sob o nº 1123
às 13:45 horas.
Uruana de Minas 23/02/2018
Raiani Teixeira Almeida

PROJETO DE LEI Nº 005 /2018

Cria cargos de provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG 4 (quatro) cargos de Monitor de Creche, de provimento efetivo, e 3 (três) cargos de Assistente de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, com os requisitos de provimento, atribuições e vencimentos previstos nas Leis nºs 476, de 23 de dezembro de 2015, e 504, de 28 de junho de 2017, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 20 de fevereiro de 2018; 22º da Instalação do Município.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGO 16 ITEM I DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CRIA CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

				IMPACTO		
CARGO	Nº VAGAS	REM. ATUAL	REM. PROPOSTA	2018	2019	2020
Monitor de creche	04	0,00	954,00	**161.423,54**		
Assistente de Gabinete	03	0,00	1.500,00			
Total			**8.316,00**			

METODOLOGIA

REFERÊNCIA:

* Resultado base cálculo verbas x período = valor impacto

*** Previdência:**

* Resultado base cálculo verbas x 21,32% = valor impacto

VALORES:

2018

Verba	Base Cálculo	Período	Valor Impacto
Vencimento	8.316,00	X 09 meses	74.844,00
13º Proporcional	8.316,00	09 meses	6.237,00
1/3 Férias	8.316,00	09 meses	2.079,00
Previdência	83.160,00	09 meses	17.729,71
Soma			**100.889,71**

2019

Verba	Base Cálculo	Período	Valor Impacto
Vencimento	8.316,00	X 12 meses	99.792,00
13º Salário	8.316,00	12 meses	8.316,00
1/3 Férias	8.316,00	12 meses	2.772,00
Previdência	110.880,00	12 meses	23.639,62
Soma			**134.519,62**

2020

Verba	Base Cálculo	Período	Valor Impacto
Vencimento	8.316,00	X 12 meses	99.792,00
13° Salário	8.316,00	12 meses	8.316,00
1/3 Férias	8.316,00	12 meses	2.772,00
Previdência	110.880,00	12 meses	23.639,62
Soma			**195.729,59**

Considerado 09 meses para o exercício de 2018 e 12 meses para os exercícios de 2019 e 2020.

Uruana de Minas – MG, 20 de fevereiro de 2018.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES
CRC MG 62.665

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 16 ITEM II DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PROPOSTO PELO **PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL,** TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Uruana de Minas – MG, 20 de fevereiro de 2018.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES
CRC MG 62.665